



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 26 de março de 2021

Ano XI - Edição nº 01468 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
33B3CA8803622A0A0044C25A354CBCB1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 024, DE 23 DE MARÇO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO CONFORME LEI Nº 524 DE 13 DE MAIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO - IL 007/2021 - CREDENCIAMENTO 001/2021.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Credenciamento



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

**CRENCIAMENTO Nº. 001/2021****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO****CONTRATADO: BIOCLÍNICA MEDICAL DIAGNOSIS LTDA**CNPJ/CPF: **34.406.363/0001-43**VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 92.962,60** (noventa e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos),

OBJETO: Prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do município de Boa Vista do Tupim, em regime de Credenciamento Público, visando o atendimento da população junto às unidades da rede pública do Município de Boa Vista do Tupim, conforme especificações, valores e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.**DOTAÇÃO:**

02.10.02 Fundo Municipal de Saúde;
2020 Desenv. e Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde-Recursos Próprios
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 02

02.10.02 Fundo Municipal de Saúde;
2084 Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 14

Boa Vista do Tupim, 24 de março de 2021, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou Contrato nº. 133/2021 com a empresa **Bioclínica Medical Diagnosis Ltda, CNPJ nº 34.406.363/0001-43**, objetivando a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do Município de Boa Vista do Tupim, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), compreendendo emissão de resultado de exames laboratoriais, sob regime de credenciamento, pelo valor total estimado de **R\$ 92.962,60** (noventa e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), objeto do CRENCIAMENTO Nº. 001/2021, vigorando a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Assina pela empresa, Nadson Alves Pedreira Junior, pelo Fundo Municipal de Saúde, Uilson Gustavo Mendes Macedo e pela prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 24 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 024, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre progressão horizontal na carreira do magistério conforme lei nº 524 de 13 de maio de 2010 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei e,

CONSIDERANDO que o art. 32, da Lei Municipal nº 524/2010, possibilita a progressão horizontal na carreira é a passagem dos ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional do Magistério de uma Classe para outra, dentro do mesmo nível, e ocorre mediante a combinação de critérios específicos de avaliação de desempenho. Com normas disciplinadas mediante Lei, e a participação em programas de formação e/ou qualificação profissional relacionadas à Educação;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, formulado pela servidora com à promoção por capacitação em serviço;

CONSIDERANDO que a referida servidora comprova a participação nos programas de formação e/ou qualificação profissional;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a progressão horizontal na carreira, da servidora abaixo, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 524/2010;

| NOME | CPF | % DE CAPACITAÇÃO |
|-------------------------------|----------------|------------------|
| Ednuzia Lopes de Azevedo Leão | 982.373.575-15 | 7,5% para 10% |

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA,
em 23 de março de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ALINE DE ARRUDA SOUSA
SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br